



PROC. ADM. N. 744912/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2021

RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Referência: Pregão Eletrônico n. 48/2021

Processo Administrativo n. 744912/2021

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde classificados nos grupos: "A" "B" e "E", para atender nas necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Rede Cegonha, Unidades de Atenção Secundária, Centro Odontológico de Várzea Grande, CADIM, Vigilância em Saúde (Centro de Zoonoses) e Unidades Básicas de Saúde.

Trata-se de resposta do pedido empresa, **CGR AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº **14.472.094/0001-06**.

DO PONTO QUESTIONADO ANEXO


Cuiabá, 14 de dezembro de 2021

Ao
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE
Avenida da FEB nº 2138 – Bairro Manga
Várzea Grande – MT

At.: Pregoeiro Oficial

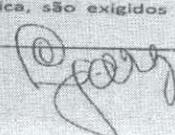
Ref.: - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

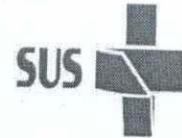
Prezados senhores:

CGR AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.472.094/0001-06, com sede na Rua Sessenta e Sete, s/nº - Km 03 - Bairro Pedra 90, no município de Cuiabá/MT, conforme faculta o item 7.1 do Edital da licitação em referência, vem solicitar que sejam esclarecidas as seguintes questões:

- 1ª) O Pregão Eletrônico em questão exige dos licitantes o envio concomitantemente, através do Portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos documentos de habilitação e da Proposta.
- 2ª) O prazo para o envio de toda a documentação estabelecido no Edital é a data de 17/12/2021.
- 3ª) Esse prazo final para apresentar todos os documentos relacionados no item 9.2 do Edital é muito exíguo obtenção dos mesmos junto aos órgãos públicos.
- 4ª) Dessa forma, vimos solicitar que seja adiada a data da realização da licitação por, pelo menos, 20 (vinte) dias corridos, a fim de ser possível obter todos os documentos legais junto aos órgãos públicos.
- 5ª) Cabe aqui alertá-los para o erro material existente no Edital nas exigências de qualificação técnica (item 9.2.5), uma vez que todos os subitens estão identificados com o número sequencial 8.2.5, quando na realidade devem ser identificados com o número sequencial 9.2.5. Ademais, para atender todas as exigências de qualificação técnica, são exigidos mais de vinte documentos.

CGR AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
Rua Sessenta e Sete, s/nº - Km 03 - Bairro Pedra 90
Cuiabá - MT - CEP: 78.099-325
Telefone: (65) 2129-5495





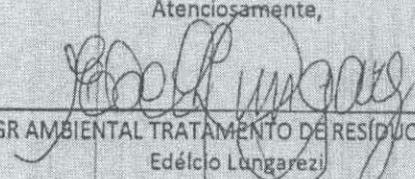
PROC. ADM. N .744912/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2021



Ficamos no aguardo das respostas aos questionamentos acima, visto que várias das sugestões propostas buscam colaborar com esse órgão e com o procedimento licitatório.

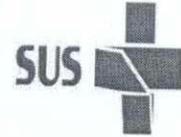
Atenciosamente,



CGR AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Edécio Lungarezi
Sócio - Administrador

CGR AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
Rua Seissenta e Sete, s/nº - Km 03 * Bairro Pedra 90
Culabá - MT * CEP: 78.099-335
Telefone: (65) 2129-5596



PROC. ADM. N .744912/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2021

RESPOSTA DOS QUESTIONAMENTOS

Referente à primeira pergunta; todos os documentos devem ser anexo na plataforma conforme edital ,regulamentado pelo Decreto Federal 10.024/2019.

Referente à segunda pergunta; o certame foi publicada em 01/12/2021, inicio do recebimento das proposta na plataforma deu-se em 03/12/2021 até dia 17/12/2021 às 09.30 horário de Brasília, portanto as empresas tiveram 10 dias úteis para anexar os documentos na plataforma,entretanto a Lei exige no mínimo 08 (oito) dias.

Referente à terceira pergunta; conforme a Lei, Decretos, Federais e Estadual e Municipal, as empresas tem prazo no inicio do ano para legalizar seus documentos.

Referente à quarta pergunta; Não existe clausula no edital para tal motivação.

Referente à quinta pergunta; referente à numeração da qualificação técnica realmente foi um erro material, que não prejudica o andamento do processo.

Várzea Grande-MT, 15 de dezembro de 2021.

Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira